



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA TATIANA DE SOUZA INFORMATICA - ME.**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Estado de São Paulo, sita à Rua Martins Coelho, N.º 96, CNPJ N.º 00.604.081/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **CLAUDIO SOUSA DOS SANTOS**, portador do RG. N.º 21.527.593-7 e do CPF N.º 273.176.278-01, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TATIANA DE SOUZA INFORMÁTICA - ME**, situada à Rua 10 de Abril nº 53 – Centro – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.273.326/0001-46, Inscrição Estadual nº 409.070.539.112 e inscrição municipal nº 4244, neste ato representada pela Sr.ª. **Tatiana de Souza**, portadora do CPF nº. 327.183.838-01 e RG nº 28.579.102-3, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2013 de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 01 de Março de 2013, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica Prorrogado o Contrato supra citado por 12 (doze) meses a partir de 01 de Março de 2015. O valor do presente contrato passa ser de **R\$ 4.481,01** (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 373,42** (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), reajustado em **3,84%** (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) de acordo com o IGP-M, conforme cláusula 3ª do contrato original. O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado todo dia 05 (cinco) de cada mês através de emissão de NF e Boleto Bancário emitido pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA 2ª** – O objetivo do presente termo aditivo é a prestação de serviços de manutenção mensal de equipamentos de informática, a fim de prevenção de problemas técnicos e manutenção dos problemas existentes na data em que estes vierem a ocorrerem, conforme cláusulas 1ª e 2ª do contrato original

**CLÁUSULA 3ª** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juquiá/SP, 02 de março de 2015.

Câmara Municipal de Juquiá  
Contratante

Tatiana de Souza Informática - ME  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: [camarajuquia@juquianet.com.br](mailto:camarajuquia@juquianet.com.br)

Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO